

TC-002.897/2013-0.

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Entidades: Conselho Indígena Pep'Cahiyc Krikati e Fundação Nacional de Saúde – Funasa.

Responsáveis: Conselho Indígena Pep'Cahiyc Krikati (CNPJ 01.445.040/0001-00) e Valdiniz Pyhtry Krikati (CPF 008.514.873-35).

Proposta: Determina novas Notificações

DESPACHO DA UNIDADE

1. Considerando que, houve erro na expedição dos Ofícios 2033 e 2034/2015-TCU/SECEX-MA, de 8/6/2015 (peças 53 e 54), que objetivaram notificar acerca do Acórdão 2640/2015-TCU-2ª Câmara, Sessão de 20/5/2015 (peça 47), encaminhados aos Srs. Arinel Patep Krikati, atual Presidente do Conselho Indígena Pep'Cahiyc Krikati/MA e ao Valdiniz Pyhtry Krikati, ex- Presidente do Conselho Indígena Pep'Cahiyc Krikati/MA indevidamente via ECT, quando deveriam ter sido entregues em mãos, capeados pelo Ofício 2035/2015-TCU-SECEX-MA, de 8/6/2015 (peça 51), que solicitou à Coordenação do Distrito Sanitário Especial Indígena Maranhão-DSEI, através do Sr. Alexandre Oliveira Cantuária, fizesse a entrega pessoalmente.
2. Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, citação far-se-á mediante edital.
3. Determino a expedição de novos ofícios, solicitando à Coordenação do Distrito Sanitário Especial Indígena Maranhão-DSEI, através do Sr. Alexandre Oliveira Cantuária, para que sejam entregues pessoalmente as competentes **Notificações** ao Conselho Indígena Pep'Cahiyc Krikati/MA, na pessoa de seu representante legal, Sr. Arinel Patep Krikati, e ao Sr. Valdiniz Pyhtry Krikati, ex- Presidente do Conselho Indígena Pep'Cahiyc Krikati/MA.
4. E, em caso de insucesso, seja efetuadas as notificações ao Conselho Indígena Pep'Cahiyc Krikati/MA, na pessoa de seu representante legal, Sr. Arinel Patep Krikati, e ao Sr. Valdiniz Pyhtry Krikati, ex- Presidente do Conselho Indígena Pep'Cahiyc Krikati/MA por meio de editais, a serem publicados no Diário Oficial da União, uma vez esgotadas as possibilidades de localização do responsável, nos termos do art. 7º, da Resolução TCU 170/2004.

SECEX-MA, 18/11/2015.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário